EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 009/2020

"ALTERA O ART. 244 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprova.

Art. 1º Altera o art. 244 da Lei Orgânica de Bom Jesus do Araguaia – MT, que passa a ter o seguinte texto:

Art. 244 É facultado a conversão de férias ou licença-prêmio em pecúnia.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica de Bom Jesus do Araguaia – MT entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT, 15 de abril de 2020.

AILTON CESAR ALVES FERNADES
Vereador pelo PDT

CARLOS JOSÉ DE MORAES
Vereador pelo PDT

OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vereador pelo PSDB

SILVIO MARIA DANTAS
Vereador Presidente pelo PDT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 001/2020 tem por objetivo harmonizar a Lei Orgânica Municipal com o Regime Jurídico Único dos Servidores Público bem como com os Planos de Cargos e Carreiras – PCC's que já preveem a conversão de 10 (dez) dias das férias em pecúnia. Além disso, os gestores muitas vezes têm único servidor com capacidade técnica especializada e responsável por determinada pasta que torna muito oneroso e prejudicial a concessão desses benefícios na sua integralidade, sendo que na grande maioria das vezes o próprio servidor gostaria de converter parte das férias ou da licença-prêmio em pecúnia.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1890 – Página 17
Divulgação quinta-feira, 16 de abril de 2020 Publicação sexta-feira, 17 de abril de 2020

LEGISLAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 002/2020

"Promulga Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 009, nos termos do §2º co art. 62 da Lei Orgânica c/c art. 251 do Regimento Interno, aprovada em 02 (cois) turnos, nos termos do §1º do 62 da Lei Orgânica c/c art. 249 do Regimento Interno."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no §2º do artigo 62 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 251 do Regimento Interno, **promulga Emenda à Lei Orgânica n.º 009**, aprovada em segunda votação em Sessão Ordinária do dia 13 de abril de 2020, conforme segue: Emenda à Lei Orgânica n.º 009/2020, ALTERA O ART. 244 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprova.

Art. 1º Altera o art. 244 da Lei Orgânica de Bom Jesus do Araguaia – MT, que passa a ter o seguinte texto:

Art. 244 É facultativo a conversão de férias ou licença-prêmio em pecúnia.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica de Bom Jesus do Araguaia – MT entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 15 de abril de 2020.

AILTON CESAR ALVES FERNADES CARLOS JOSÉ DE MORAES
Vereador pelo PDT Vereador pelo PDT

OSVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA SÍLVIO MARIA DANTAS
Vereador pelo PSDB Vereador pelo PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020

PEDRO PAULO MONTAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear o Senhor CRISTIANO LIEANO RIBEIRO, integrante do quadro de Servidores efetivos desta Casa, sob a matrícula n.º 101, como "Responsável pelo SAPL", bem como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base nas Leis 8.666/93 e 2057 de 2015, recebendo apenas por uma das funções gratificadas a saber, "responsável pelo SAPL" com base no art. 4º da Lei 2057 de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 15 de abril de 2020

PEDRO PAULO MONTAGNER
Presidente

Registre-se. Publique-se.

NEIDE OLIVEIRA LUCENA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 024/2020 DE 15 DE ABRIL DE 2020

PEDRO PAULO MONTAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear a Senhora ANGELA MARIA ROSATTI, integrante do quadro de Servidores efetivos desta Casa, sob a matrícula n.º 001 como "Fiscal de Contrato", com base nas Leis 8.666/93 e 2057 de 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 15 de abril de 2020

PEDRO PAULO MONTAGNER
Presidente

Registre-se, Publique-se,

NEIDE OLIVEIRA LUCENA
Diretora Geral

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com fundamento no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), no Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei Municipal n.º 1906/2013 e no decreto Municipal n.º 72/2019, torna publico que irá aderir à ata de registro de preços n.º 001/2020, referente ao processo licitatório na modalicade Concorrência Pública nº 001/2019 – SRP da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste/MT. Sendo a empresa vencedora EXCELÊNCIA CONTABILIDADE & GESTÃO PUBLICA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.260.055/0001-94, com sede na Rua Conselheiro Doutor Ênio Vieira, 137, Bairro Consil, Sala 1-B, em Cuiabá-MT, especificamente quanto ao item e valores a seguir discriminados:

Item	Descrição do Item	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE CONTABILIDADE.	3	12 meses	3.375,00	40.500,00
2	SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO.	2	12 meses	2.250,00	27.000,00

Campo Verde 15 de abril de 2020.

PEDRO PAULO MONTAGNER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, ORIUNDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE/MT, PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SRP.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Paulo Montagner, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo de Adesão a ata de registro de preços nº 001/2020, oriunda do processo de Concorrência Pública nº 001/2019 – SRP, da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, cujo procedimento ocorreu dentro da legalidade, eficiência e necessidade da aquisição.

Publique-se e cumpra-se.
Campo Verde 15 de abril de 2020.

PEDRO PAULO MONTAGNER
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

RESOLUÇÃO N.º 057/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da resolução n.º 056/2020 que dispõe sobre o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

PEDRO PAULO MONTAGNER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 04(quatro) de maio, a resolução n.º 056/2020 de 24 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento temporário da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, bem como as medidas administrativas a serem adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus – COVID-19.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos regimentais e administrativos até o dia 04(quatro) de maio de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente.
Em 14 de abril de 2020.

PEDRO PAULO MONTAGNER
Presidente